

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de Janeiro de 2011.

Acta n.º 2/2011

----- No dia dezassete de Janeiro de dois mil e onze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Renato Filipe Nunes França, António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego – alteração da denominação
6. Requalificação Urbanística do Centro Histórico de Penela – Ratificação da minuta do contrato
7. HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos
  - 7.1 - Projecto de Execução, caderno de Encargos e programa de procedimento
  - 7.2 - Abertura de procedimento por concurso público
  - 7.3 - Aprovação de júri de concurso
  - 7.4 - Abertura de procedimento por concurso público:
  - 7.5 - Aprovação de júri de concurso
8. Candidatura à rede do Património do Xisto no âmbito do mecanismo financeiro EEA GRANTS:
  - 8.1 – Protocolo entre o Município e a Pinus Verde
  - 8.2 – Protocolo de cedência ao Município, por um período de 12 anos, do direito de utilização dos currais da Ferraria de São João
9. Requalificação Urbanística da Variante Sul – Ligação Rossio/Centro Histórico – 3ª. fase – Prorrogação de prazo
10. Sicó Formação – Adenda ao Contrato de Comodato
11. Penelajovem:
  - 11.1 - Apoio à Infância
12. Cedência de terreno para estaleiro – aprovação de minuta de contrato de arrendamento

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número dez (referente

*[Handwritten signatures and initials]*

ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 206.553,55€ - duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 39.260,63€ - trinta e nove mil duzentos e sessenta euros e sessenta e três cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 352.197,55€ - trezentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### INFORMAÇÕES

**O Senhor Presidente:**-----

-Informou que decorrente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, foi criado um grupo de trabalho, com vista à identificação dos factores de insucesso escolar e posterior implementação de acção dirigida aos alunos/famílias identificadas com menor sucesso. Deu conta, ainda, dos elementos que constituirão o referido Conselho. -----

- Informou do contacto telefónico havido com o Director das Estradas de Portugal, durante o qual foi confirmada a intervenção da manutenção no IC3. -----

- Sobre o funcionamento do Centro de Saúde e sobre o facto de todos os médicos terem pedido aposentação, disse que actualmente aquele Centro de Saúde, incluindo as extensões de saúde, conta com os serviços de quatro médicos (três que vieram de novo e um quarto que se manterá), identificando-se ser um número suficiente para que o serviço decorra normalmente. Referiu existir, ainda, a possibilidade de aquando da aposentação de mais um médico ser o número de médicos reduzido para três. Deu conta que o processo tem sido acompanhado de perto, pelo senhor Vice-Presidente. Embora se perceba que a ARS, em cada uma das regiões do país, se preocupe com as várias situações que se vão sucedendo, certo é que a Câmara deverá tomar uma posição para que o Centro de Saúde continue a funcionar com as condições mínimas. Nesse sentido, informou do documento que pré-elaborou e que a seguir se dá por transcrito, por forma a antecipar aquilo que poderá vir a ser uma discussão, pois teme-se que fiquem apenas três médicos logo que o quarto médico se aposente. -----

“Centro de Saúde de Penela-----

**Moção**-----

Considerando que a população do Concelho de Penela, apresentando uma estrutura etária envelhecida, suscita uma maior dependência de cuidados médicos de proximidade; -----

Considerando que parte significativa destas pessoas, de baixos recursos económicos, residem nas dezenas de aldeias dispersas pelo concelho, o que associado a uma rede de transportes públicos inexistente agrava as já reduzidas capacidades de mobilidade; -----

Considerando que esta realidade levou à celebração de um protocolo entre o Município e a Administração Regional de Saúde do Centro para criação de uma equipa de Cuidados Continuados Integrados, que inclui um médico; -----

Considerando que o regular funcionamento do Centro de Saúde de Penela, incluindo as respectivas extensões de saúde de Cumieira, Espinhal e Rabaçal, são equipamentos fundamentais na prestação dos cuidados de saúde que estas populações justificam; -----

Considerando que todos os médicos ali em serviço há largos anos pediram a aposentação no ano de 2010; -----

Considerando que o Centro de Saúde, actualmente com 4 médicos ao serviço, só com o grande esforço e dedicação destes profissionais, está a garantir o funcionamento dos serviços; -----

Conclui-se que não é admissível, em qualquer circunstância, reduzir o número de médicos actualmente em serviço, sob pena de uma parte da população ficar sem médico de família e ser comprometido o regular funcionamento das extensões de saúde, que são fundamentais na prestação de cuidados de saúde às pessoas que residem nos locais mais afastados da sede de Concelho, como sejam toda a serra do Espinhal, a freguesia da Cumieira e a Freguesia do Rabaçal. -----

Acresce ainda que o funcionamento da unidade móvel de Cuidados Continuados Integrados, que já possui uma viatura expressamente adquirida pelo Município, ficaria inviabilizada, impossibilitando todos aqueles que mais necessitam de acederem a cuidados de saúde regulares no domicílio. -----

Sendo voz corrente que, após a aposentação de um dos médicos ainda ao serviço (que poderá ocorrer a qualquer momento), a ARS não promoveria a sua natural substituição, o que representaria uma quebra de 50% no número de médicos do Centro de Saúde, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, manifestar desde já à ARS do Centro a necessidade de manter, no mínimo,

Rodrigo  
Pita  
K  
XX

quatro médicos em serviço no Centro de Saúde, tendo consciência que, ainda assim, face ao número de médicos existentes há poucos meses, significa uma redução superior a 30%.

O senhor Vereador Rodrigo Gomes referiu que já havia falado sobre aquela questão mas, certamente o senhor Vice-Presidente já terá tido reuniões prévias com o Centro de Saúde e provavelmente ter-lhe-á sido dada a garantia da continuidade dos quatro médicos.

O senhor Vice-Presidente respondeu que não foi dada qualquer garantia.

O senhor Vereador Rodrigo Gomes referiu que, se não se conseguiu demover a ARS até ao momento, dúvida que se consiga agora, sugerindo que em vez de se lutar pelos quatro médicos actuais se lute pelo seis que existiam no ano passado e que mal chegavam para atender as pessoas.

O senhor Presidente, respondeu não gostar de pedir o impossível e que o Município deverá seriamente reivindicar o normal funcionamento do Centro de Saúde.

Feitas as considerações, foi o texto da moção aprovado por unanimidade.

**O senhor Vereador Rodrigo Gomes:**

Disse ter sido abordado pelo munícipe Joaquim Pita, que lhe disse ter escrito à Câmara Municipal para indagar quem é o proprietário do lote da ZIP, confinante com o seu, tendo-lhe sido respondido que a empresa irá começar a remover os escombros no início deste ano. Nesse sentido disse que gostaria de saber pormenores sobre o assunto, nomeadamente se a Câmara já inquiriu a empresa em causa.

O senhor Presidente respondeu que o lote está reservado para a empresa PenelaTipo, sendo do conhecimento do senhor Joaquim Pita. Deu conta que ele mesmo inquiriu a dita empresa, sobre o assunto tendo obtido a informação de que pretendiam avançar com o projecto não obstante várias incertezas. Acrescentou que irá questionar o GAICE, que acompanhou todo o processo e que foi inclusive ao local com o proprietário.

- Sobre as obras do espaço exterior que vão da EBI à Fonte Nova, referiu-se aos buracos que foram recentemente efectuados e que não têm qualquer sinalização, oferecendo perigo a quem circula naquela via.

O senhor Presidente informou que a empresa foi avisada sobre esse facto, estando no momento executado cerca de metade da extensão da via.

- Sobre o Centro Escolar de Penela verificou que, aquando das chuvas as águas pluviais não têm o encaminhamento devido, nomeadamente junto ao edifício da entrada, que foi construído de novo. Sugeriu que fosse feita uma vistoria à totalidade da obra antes do empreiteiro se ir embora.

O senhor Presidente, informou que a obra tem garantia sendo a questão das águas pluviais o maior problema. O mesmo foi identificado e prende-se com a abertura da nova portaria, tendo-se também constatado que as águas do beirado batem no canteiro lá existente, o que para além de sujarem oferece perigo. Ele mesmo foi ao local para aferir a situação. Irá ser colocada brita sendo que no restante encaminhamento das águas existiam alguns pontos de intersecção que entretanto foram corrigidos.

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes insistiu que a forma como a água está a ser encaminhada não é a ideal pois poderá originar infiltrações futuras motivo pelo qual acha que deve haver cuidado agora e fiscalizar. Sabe também existirem puxadores de portas soltos.

O senhor Presidente terminou a questão dando conta que aquela e outras situações estão a ser apontadas pelos técnicos da Câmara sendo que, ainda não foi feita a recepção provisória da obra, precisamente por terem sido identificados problemas.

**1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

**2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** De Pedro Nuno Rodrigues dos Santos Mendes, residente em Lagoa de Podentes, freguesia de Podentes, concelho de Penela, na qualidade de proprietário, apresentando alterações ao projecto de arquitectura para obras de construção de uma moradia em Lagoa de Podentes, freguesia de Podentes, concelho de Penela, com vista à obtenção do alvará de licença de utilização.

- De Glória Maria de Azevedo Henriques, residente na Rua Professor Dr. A. Duarte dos Santos, nº. 44, vila e freguesia do Espinhal, concelho de Penela, apresentando alterações ao projecto

*[Handwritten signature and initials]*

de arquitectura para obras de construção de uma moradia no Espinhal, concelho de Penela, com vista à obtenção do alvará de licença de utilização. -----

- De **Maria Luísa Domingues Lapa dos Santos Reis**, residente na Quinta da Fopa, nº, 6 - S, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, apresentando alterações ao projecto de arquitectura para obras de construção de um edifício que pretende alterar para produção de vinhos comuns e espumantes, em Podentes, freguesia de Podentes, concelho de Penela, com vista à obtenção do alvará de licença de utilização. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dos processos. -----

De **Abel Freire Clino**, residente na Rua Circular Sul, Lote B, 2º. Esquerdo - Olivais Norte, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, apresentando projecto de arquitectura para obras de reconstrução de um edifício para habitação e arrumos, em Cancelas, freguesia de Espinhal, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento da arquitectura. -----

### 3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

**SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO** (Artigos primeiro e segundo do Decreto-Lei número cento trinta e nove barra oitenta e nove de vinte e oito de Abril): - De **António da Silva Roxo Teixeira**, residente na Quinta da Cerca, lote numero sessenta e nove, freguesia de Espinhal, concelho de Penela, solicitando autorização para mobilização de solos para rearborizar o prédio rústico, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados, sito em Casal Matias, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Eufémia sob o artigo número vinte e seis, para plantio de eucaliptos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, de acordo com a informação subscrita pela Técnica Florestal, que foi solicitado pela AFN. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não foi apresentado.-----

5. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi contextualizado o assunto objecto de discussão, dando conta de que a denominação inicialmente proposta para aquela agencia não ter sido aprovado pelo RNPC, motivo pela qual surgiu a necessidade de aprovar nova denominação, fazendo presente uma informação, que adiante se dá por transcrita. -----

Assunto: **Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego**

**Alteração da denominação** -----

Proposta -----

1. O Registo Nacional de Pessoas Colectivas indeferiu o pedido de admissibilidade do nome ACMMM – Agência dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, com fundamento na violação do art.º 36º, nº 1 do Regime Jurídico do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 129/98, de 13 de Maio, que impõe a menção da natureza associativa da pessoa colectiva no respectivo nome ou designação;-----

2. Na sequência de reclamação apresentada, o RNPC sugeriu a inclusão da expressão “para o Desenvolvimento” na designação da agência, como forma de possibilitar a respectiva admissibilidade;

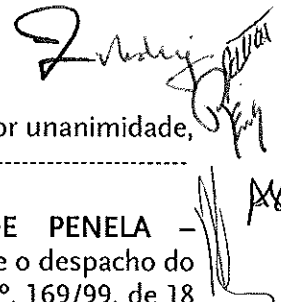
3. Atenta à urgência na constituição da entidade, por força dos compromissos no âmbito do QREN, foi submetido novo pedido com as adaptações sugeridas, aprovado em 30/12/2010, ficando a agência com a seguinte designação: -----

**Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego** -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, em aditamento à deliberação de 20 de Setembro de 2010, proceder à rectificação da designação da pessoa colectiva a constituir para Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. -----

Atendendo a que a rectificação supra incide exclusivamente sobre a designação da pessoa colectiva por força de imposição legal, consubstanciando, no entanto, uma alteração aos estatutos, deverá a mesma ser submetida à Assembleia Municipal para aprovação.-----

À consideração superior.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com a nova denominação e submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

**6. REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE PENELA – RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** Presente uma informação dos Serviços e o despacho do Presidente da Câmara de 4/01/2011, proferido ao abrigo do nº. 3 do artº. 68, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo qual foi aprovada a minuta do contrato referente à empreitada de “Requalificação Urbanística do Centro Histórico de Penela”. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo Presidente da Câmara e aceitando, em consequência, a aprovação da minuta do contrato conforme indicado na referida informação.-----

### **7. HIESE – HABITAT DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL EM SECTORES ESTRATÉGICOS**

**7.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe. -----

**7.2 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento referentes à empreitada de “HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos”. -----

**7.3 - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, estabelecendo como preço base o valor de um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três euros e dezasseis cêntimos, para a empreitada de “HIESE – Habitat de Inovação Empresarial em Sectores Estratégicos””. -----

**7.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe. -----

**7.5 - APROVAÇÃO DE JÚRI DE CONCURSO:** Foi proposta a seguinte designação do júri para a empreitada mencionada em epígrafe, nos termos do artigo sexagésimo sétimo, número um do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro: -----  
----- “Júri do Concurso-----  
----- Presidente – João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete);-----  
----- Vogais: - João Póvoa Rodrigues (Chefe de Divisão) e Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Coordenador Técnico); -----  
----- Vogais suplentes: - Maria Leonor dos Santos Carnoto (Técnica Superior) e Rita Cristina Nunes Vaz (Assistente operacional); -----  
----- A Câmara Municipal, no âmbito do Código da Contratação Pública deliberou, por unanimidade, aprovar a composição do júri de acordo com a proposta apresentada. -----

**8. CANDIDATURA Á REDE DO PATRIMÓNIO DO XISTO NO ÂMBITO DO MECANISMO FINANCEIRO EEA GRANTS:** Pelo senhor Presidente foi dado conta da possibilidade de recuperar mais alguns currais, em termos de candidatura à Rede do património do Xisto, no âmbito da EEA Grants, participada em cinquenta por cento, fazendo presente a seguinte informação dos serviços: -----  
“Candidatura à rede de Património do Xisto no âmbito do mecanismo financeiro EEA GRANTS – 2ª FASE DE CANDIDATURAS-----

O mecanismo financeiro EEA GRANTS surgiu para apoiar a coesão social e económica no espaço comum composto pelos 25 Estados Membros da União Europeia e os 3 países não membros – Islândia, Liechtenstein e Noruega (que partilham do mesmo mercado interno, caracterizado pela livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas).-----

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: A signature that appears to be "Abel" or similar.  
- Middle right: A signature that appears to be "J. M. P.". Below it, the initials "AS" are written vertically.

Desta forma, o EEA GRANTS, financiado pela Noruega, é uma iniciativa conjunta da Islândia, Liechtenstein e Noruega e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu. -----

Portugal é um dos beneficiários deste fundo. -----

Tendo tido conhecimento deste fundo, a Pinus Verde desenvolveu o projecto "Rede do Património do Xisto", que viria a candidatar à alínea referente à Conservação do Património Cultural, tendo merecido aprovação. -----

O projecto Rede do Património do Xisto surge, assim, como uma iniciativa da Pinus Verde, em parceria com a Rede de Aldeias do Xisto e o Museu de Roros, baseando-se sobretudo na transferência de conhecimentos e práticas entre artesãos e técnicos noruegueses e Portugueses. -----

Roros é uma cidade norueguesa, classificada como Património da Humanidade pela Unesco, com larga experiência na recuperação de edifícios – tendo ao longo dos últimos 15 anos vindo a desenvolver e implementar um projecto que envolve a recuperação de cerca de 400 edifícios, através de uma abordagem "suave" de conservação, que deu origem a um conjunto de princípios e boas práticas de intervenção sobre o património vernacular. -----

O projecto candidatado integra as seguintes acções: -----

1. A execução de sessões de formação *in situ* para artesãos -----
2. A realização de 4 Workshops e simpósios técnicos -----
3. Execução e publicação de um Manual de Boas práticas -----
4. Publicações técnicas e científicas -----
5. Acções de promoção e divulgação -----
6. A reparação de 80 edifícios em 14 aldeias pertencentes à Rede das Aldeias do Xisto, através do recurso a métodos e materiais de artesanaria tradicional, que permitam o reforço das identidades locais e a protecção da herança cultural nacional -----

Em relação ao último ponto, cabe aos Municípios, de acordo com os proprietários, a identificação dos edifícios que satisfaçam as condições que permitem a sua candidatura a este programa. -----

O programa dá prioridade aos edifícios que: -----

1. Sejam habitados permanentemente; -----
2. Sejam antigos ou construções importantes para a identidade do local; -----
3. Necessitem de operações de manutenção e reparação; -----
4. Se enquadrem em núcleos mais preservadas ou casas já sinalizadas em sede de candidatura; -----
5. Sejam utilizados como equipamentos promotores da paisagem cultural do território do pinhal. -----

O programa financiará 60% do total das despesas relativas a todas as acções. -----

As intervenções a operar nas construções são comparticipadas a 50%, mas apenas são elegíveis operações de reparação relacionadas com estruturas e acabamento de telhados, recuperação de fachadas, portas e janelas. -----

Tendo em vista a comparticipação da componente formativa, os municípios pagam 1000€ por cada casa candidatada ou por cada conjunto de 3 construções de apoio à actividade agrícola (currais, palheiros,...). -----

O valor de investimento elegível, aprovado para cada casa ou para cada conjunto de três construções, é de 10.991,16 (incluindo IVA). -----

O grande objectivo do Plano de Aldeia da Ferraria de São João foi, desde o seu início, a criação de dinâmicas que, a par de uma intervenção de requalificação do património construído, contribuíssem para a revitalização da aldeia. -----

Foi com este sentido que optámos por assumir uma estratégia de intervenção baseada na construção de uma imagem de marca forte que potenciase a comercialização do "produto" aldeia e simultaneamente introduzisse novas dinâmicas na economia local. -----

Desde o início do projecto que os currais comunitários revelaram um conjunto de características que permitiram seleccioná-los para o efeito, o que conduziu à decisão da sua recuperação. -----

A grande dificuldade colocou-se aquando da decisão da utilização a dar a estas construções, uma vez que as pretendíamos manter intactas, não perdendo as referências histórico-culturais do local e, simultaneamente, gerar dinâmicas na aldeia. -----

Assim optámos por cruzar diversas valências no mesmo espaço – potenciar a caprinicultura numa lógica de mercado, potenciar a produção de produtos endógenos, promover a componente didáctica e de formação e o turismo social e rural. -----

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

Apesar de algumas condições adversas, existe um franco potencial para o desenvolvimento da caprinicultura como uma boa alternativa económica para a fixação de populações rurais. -----

Com o sentido de ultrapassar os estrangulamentos existentes, que condicionam o pleno aproveitamento das potencialidades do sector, consideramos essencial o reforço da capacidade regional de experimentação e demonstração agrária e, nesta perspectiva, pretendemos implementar um projecto de modernização e apetrechamento de Caprinicultura – um capril experimental. -----

Prevê-se que este projecto venha a ser gerido pela Associação de Moradores da Aldeia da Ferraria de São João, com o apoio do Município, da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, da Escola Superior Agrária de Coimbra e de investidores privados que se associem. -----

Do ponto de vista físico está prevista a recuperação de um conjunto de currais comunitários que integram o baldio e a construção de infraestruturas e equipamentos de apoio. -----

A intervenção está a ser efectuada por fases, tendo a 1ª fase, que corresponde à recuperação de seis currais já sido aprovada em reunião de Câmara encontrando-se já concluída. Nesta segunda fase está prevista a recuperação de um conjunto de mais seis currais (de acordo com a planta anexa). -----

Estas seis construções permitirão o alojamento de mais 20 cabeças de gado. -----

Tratando-se de um projecto de interesse público, que poderá resultar na criação de novos postos de trabalho, o Município propõe substituir-se aos proprietários, participando em 50% do custo da intervenção nas construções, ficando os proprietários obrigados a ceder a respectiva utilização para o projecto, por um período mínimo de 12 anos. -----

Face à dimensão dos currais e ao valor máximo de despesa elegível, por cada grupo de 3, apenas foi possível enquadrar 5 unidades no projecto. O valor estimado da intervenção é de 21.630,36 (incluindo IVA a 23%). -----

A comparticipação do Município na implementação do projecto é de: -----

- 10.815,18 € (valor estimado referente a 50% do custo das intervenções nos edifícios)
- 2.000,00€ (valor correspondente à componente formativa do projecto – 1.000,00€ por cada grupo de três currais) -----

O que resulta num valor total de 12.815,18 €. -----

A responsabilidade da execução das obras é da Pinus Verde, devendo o Município facultar os elementos necessários para o lançamento do concurso, designadamente: -----

- 1- Projecto de recuperação dos currais composto por peças escritas, desenhadas, mapas de medições dos trabalhos e estimativa orçamental; -----
- 2- Declarações dos proprietários a autorizar a execução das obras -----
- 3- Protocolo entre o Município e a Pinus Verde, definindo a responsabilidade de cada um no processo -----

Face à especificidade da intervenção os proprietários assinam com o Município um protocolo de cedência dos currais intervencionados por um período de 12 anos. -----

Conclusão -----

Face ao acima exposto e atendendo à importância deste projecto para a dinamização das economias de base local, proponho a aprovação dos seguintes documentos que se apresentam em anexo: -----

- Protocolo entre o Município e a Pinus Verde, definindo a responsabilidade de cada um no processo; -----
- Protocolos de cedência ao Município, do direito de utilização dos currais por um período de 12 anos; -----
- Projecto de recuperação dos currais, composto por peças escritas, desenhadas, mapas de medições dos trabalhos e estimativa orçamental". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação. -----

**8.1 PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A PINUS VERDE:** No âmbito da informação supra foi presente a minuta do protocolo a celebrar com a Pinus Verde, cujo teor a seguir se dá por transcrito: -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Rede do Património do Xisto -----

Acordo de Parceria entre a Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta Pinus Verde e o Município de Penela -----

Entre: -----

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

PINUS VERDE – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, pessoa colectiva N.º 504459511, com sede social na Casa Redonda – Bogas de Cima, concelho do Fundão, adiante designada como Primeira Outorgante, ora representada pelo Presidente da Direcção, Dr. João Dias das Neves, com os necessários poderes para o acto;-----

E-----

Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 PENELA, pessoa colectiva nº 506778037, doravante designado por Segundo Outorgante, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Engº Paulo Jorge Simões Júlio, outorgando ao abrigo da deliberação da Câmara Municipal de -----;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

1. Os contraentes são parceiros, no âmbito do Projecto Rede do Património do Xisto/EEA. -----
2. No desenvolvimento desse projecto impõe-se a realização da recuperação de seis edifícios e um alpendre, melhor identificados na planta de localização anexa, sitos na localidade de Ferraria de São João, concelho de Penela. -----
3. Os imóveis mencionados no ponto anterior são os seguintes:-----
  - a) Quatro edifícios de construção tradicional, destinados a currais, sitos em Ferraria de São João, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, cujo dono e legítimo proprietário é António da Conceição Zuzarte, portador do Cartão de Cidadão n.º 11137917, residente na Ferraria de São João. -----
  - b) Um edifício de construção tradicional, destinado a curral, sito em Ferraria de São João, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, cujo dono e legítimo proprietário é António Rodrigues dos Santos, portador do Bilhete de Identidade n.º 7409449, residente em Ribeirinho. -----
4. O valor da comparticipação corresponde a 50% do valor global de cada intervenção (incluindo acertos finais de trabalhos a menos e a mais entre as partes) em cada um dos imóveis, acrescido de 2.000,00 euros (dois mil euros) relativos à componente formativa.-----
5. O valor referente à componente formativa será pago pelo Município com a assinatura do presente contrato e o valor referente à comparticipação será pago no acto de adjudicação à entidade executora. -----
6. O pagamento deverá ser efectuado, por cheque dirigido à Primeira Outorgante, ou através de transferência bancária, para a conta com o NIB: 0045 4020 4021 2725 5887 5. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com os proprietários dos prédios, destinados a currais, sitos na Ferraria de São João, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgá-lo em seu nome. -----

**8.2- PROTOCOLO DE CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 ANOS, DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DOS CURRAIS DA FERRARIA DE SÃO JOÃO:** No âmbito do desenvolvimento do projecto “Rede do Património do Xisto”, pela Pinus Verde, foi pelo senhor Presidente presente a informação do serviços acompanhada da minuta do protocolo a celebrar com os proprietários dos currais da Ferraria de São João, que a seguir se dá por transcrito:-----

“ O mecanismo financeiro EEA GRANTS surgiu para apoiar a coesão social e económica no espaço comum composto pelos 25 Estados Membros da União Europeia e os 3 países não membros – Islândia, Liechtenstein e Noruega (que partilham do mesmo mercado interno, caracterizado pela livre circulação de bens, serviços, capital e pessoas).-----

Desta forma, o EEA GRANTS, financiado pela Noruega, é uma iniciativa conjunta da Islândia, Liechtenstein e Noruega e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu. ----- Portugal é um dos beneficiários deste fundo. -----

Tendo tido conhecimento deste fundo, a Pinus Verde desenvolveu o projecto “Rede do Património do Xisto”, que viria a candidatar à alínea referente à Conservação do Património Cultural, tendo merecido aprovação. -----

O projecto candidatado integra a reparação de 80 edifícios em 14 aldeias pertencentes à Rede das Aldeias do Xisto, através do recurso a métodos e materiais de artesanias tradicionais, que permitam o reforço das identidades locais e a protecção da herança cultural nacional-----

As intervenções a operar nas construções são comparticipadas a 50%, mas apenas são elegíveis operações de reparação relacionadas com estruturas e acabamento de telhados, recuperação de fachadas, portas e janelas. -----



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

No sentido de prosseguir o grande objectivo do Plano de Aldeia da Ferraria de São João - criação de dinâmicas que, a par de uma intervenção de requalificação do património construído, contribuíssem para a revitalização da aldeia, optámos por associar à recuperação física dos currais comunitários o alavancar da caprinicultura numa lógica de mercado, potenciando a produção de produtos endógenos, a promoção da componente didáctica e de formação e o turismo social e rural.

Tratando-se de um projecto de interesse público, que poderá resultar na criação de novos postos de trabalho, o Município substitui-se aos proprietários, participando em 50% do custo da intervenção nas construções, ficando os proprietários obrigados a ceder a respectiva utilização para o projecto, por um período mínimo de 12 anos.

Assim,

Considerando que os imóveis são propriedade de particulares, qualquer tipo de intervenção municipal nos mesmos depende da prévia autorização dos seus legítimos proprietários;

Considerando que a actuação em conjunto reforça os instrumentos necessários à boa condução dos trabalhos, quer a nível de capital humano, quer a nível económico e financeiro;

Considerando que a dinamização económica local, está também dependente da reabilitação destas construções;

Considerando que a cedência da utilização dos currais é fundamental para o arranque da implementação do projecto;

Considerando que a Ferraria de S. João possui um Plano de Aldeia aprovado no âmbito da Rede de Aldeias do Xisto;

Entre:

1. O Município de Penela, Pessoa Colectiva nº 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, que outorga este protocolo como primeiro outorgante; e
2. Nome..... e respectivo cônjuge, Nome....., portadores dos Bilhetes de Identidade nº ....., emitido em ....., pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e nº ....., emitido em ....., pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, respectivamente, com os Números de Identificação Fiscal ..... e ....., residentes na rua ....., adiante designados como segundo outorgante,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Do objecto do Protocolo

Constitui objecto do protocolo a execução de obras de recuperação de fachadas e coberturas nos imóveis identificados na Planta anexa ao presente protocolo, com os códigos .....localizados nos Currais Comunitários, na já referida aldeia de Ferraria de São João, freguesia de Cumieira, concelho de Penela, propriedade do segundo outorgante.

Cláusula 2ª

Dos direitos e obrigações das partes

1. Compete ao Município de Penela:
  - a) A elaboração do projecto de execução;
  - b) O envio do processo para Pinus Verde;
  - c) Em conjunto com o técnico da Pinus Verde, o acompanhamento técnico dos trabalhos junto do empreiteiro, na qualidade de dono da obra;
  - d) Co-financiar a obra no montante correspondente a 50% do total dos trabalhos adjudicados.
2. Compete ao segundo outorgante:
  - a) Autorizar a realização das obras na sua propriedade em conformidade com os princípios de intervenção suave;
  - b) Ceder ao Município a utilização das construções por um período de 12 anos, contado a partir da data da conclusão das obras
  - c) Manter a qualidade da intervenção e não introduzir qualquer tipo de alteração nas fachadas e coberturas objecto do presente protocolo sem prévia aprovação da Câmara Municipal;

Cláusula 3ª

Das obras

1. À primeira outorgante só é permitido fazer obras no imóvel com autorização expressa da segunda outorgante, a qual se considera concedida com a assinatura aposta no presente protocolo.
2. Fica estipulado que quaisquer obras de conservação ou de beneficiação que sejam feitas na parte exterior do imóvel ficarão a fazer parte integrante do projecto.

*[Handwritten signatures and initials]*  
XX

3. Durante um período de 5 anos o empreiteiro obriga-se à reparação de qualquer anomalia que surja em consequência da reparação efectuada nos imóveis.-----

**Cláusula 4ª**-----

**Do período de vigência do protocolo**-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e cessa logo que se verifique o período de caducidade dos imóveis.-----

**Cláusula 5ª**-----

**Resolução de Conflitos**-----

Todos os diferendos relativos à validade, interpretação ou execução do presente protocolo são submetidos a decisão de uma Comissão Arbitral, constituída por três árbitros, sendo um indicado pelo Município, outro pelo segundo outorgante e o terceiro escolhido consensualmente pelos indigitados pelas partes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com os proprietários dos prédios objecto do projecto em causa, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome.-----

**9. REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VARIANTE SUL – LIGAÇÃO ROSSIO/CENTRO HISTÓRICO – 3ª. FASE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Foi presente o pedido de prorrogação do prazo da empreitada em epígrafe, apresentado pela empresa **Carlos Gil, Limitada**, com sede em Lousã, acompanhado da informação do chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos.-----

Posto o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro, a título gracioso, por mais trinta dias.-----

**10. SICÓ FORMAÇÃO – ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO:** No âmbito da celebração do contrato de comodato com a Sicó Formação, S.A., foi pelo senhor Presidente presente a seguinte proposta:-----

**“Assunto: 3ª Adenda ao Contrato de Comodato do edifício do Pólo de Penela da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó**-----

**Proposta**-----

O contrato de comodato em epígrafe, celebrado entre o Município de Penela e a Sicó-Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A. em 2 de Julho de 2003, estabelece que o Município participará nas obras de ampliação e adaptação do edifício, com um montante referente ao investimento não participado, ao Imposto sobre o Valor Acrescentado e aos custos financeiros decorrentes da contratação de empréstimo pela Sicó-Formação, S.A..-----

A 2ª adenda ao referido contrato, de 17 de Abril de 2006, estabeleceu o montante da participação financeira supra referida em 10.000 euros por mês, no seguimento da renegociação do empréstimo contraído para financiamento do investimento.-----

As medidas excepcionais decretadas pelo Governo no designado PEC II, com o objectivo de reduzir o défice público, e as agora anunciadas no âmbito do Orçamento de Estado para 2011, comportam uma significativa redução das transferências para os Municípios, que assume tanto maior importância quanto a estrutura financeira destes mais depender daquelas transferências.-----

Está neste grupo o Município de Penela que, comparativamente com o início de 2010, vai ter em 2011 uma redução de cerca de 400 mil euros nas transferências do Estado.-----

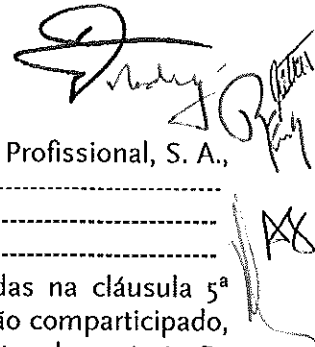
Se tivermos a consideração que o aumento do IVA em 2 pontos percentuais significa um agravamento da despesa em mais 2%, concluímos que o próximo ano exige um esforço acrescido para responder aos diversos compromissos que a dinâmica de um pequeno concelho em claro processo de desenvolvimento exige.-----

Na sequência da renegociação do contrato de empréstimo entre a Caixa Geral de Depósitos e a Sicó-Formação, a solicitação do Município, o encargo mensal a transferir para aquela entidade passou para 5.700 euros por mês.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, em aditamento à deliberação de 20 de Setembro de 2010, aprovar a 3ª adenda ao contrato de comodato com a Sicó-Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S.A.:-----

**“3ª Adenda ao Contrato de Comodato celebrado em 2 de Julho de 2003**-----

**Primeira Outorgante (comodante):** Município de Penela, pessoa colectiva nº 506778037-----



**Segunda Outorgante** (comodatária): Sicó Formação – Sociedade de Ensino Profissional, S. A., com sede em Avelar – Ansião, pessoa colectiva nº 504600109-----

**Cláusulas:**-----

**1ª (Primeira)**-----

A primeira outorgante comparticipará nos custos das benfeitorias referidas na cláusula 5ª (quinta) do contrato de Comodato, com um montante referente ao investimento não comparticipado, ao valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado e aos custos financeiros decorrentes da contratação de empréstimo pela segunda outorgante.-----

A presente cláusula revoga a cláusula 6ª (sexta) do Contrato de Comodato.-----

**2ª (Segunda)**-----

A prestação mensal referente à comparticipação da primeira outorgante é corrigida para o valor de 5,700,00 € (cinco mil e setecentos euros) a partir do mês de Janeiro de 2011, no seguimento da renegociação do empréstimo contraído para financiamento do investimento.”-----

A consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao contrato de comodato, a celebrar com a Sicó Formação, S.A, nos termos enunciados.-----

**11. PENELAJOVEM:** Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foi presente a seguinte candidatura que mereceu a seguinte deliberação:

**11.1 - APOIO À INFÂNCIA:** De José Carlos Luis, residente em Penela, solicitando apoio à primeira infância.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA:**-----

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte ponto:-----

**12.CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ESTALEIRO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO:** Pelo senhor Presidente foi dado conta do assunto em epígrafe, explicando o enquadramento do mesmo e fazendo presente a minuta do contrato de arrendamento, que a seguir se dá por transcrito:-----

**CONTRATO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ESTALEIRO CENTRAL**-----

Entre:-----

Município de Penela, entidade equiparada a pessoa colectiva n.º 506778037, neste acto representada por Paulo Jorge Simões Júlio, na qualidade de cedente, adiante designada por Primeira Outorgante ou apenas, Primeira;-----

E-----

**Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Casa da Calçada, Largo do Paço, nº 6, Cepelos, Amarante, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Amarante sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500197814, com o capital social de cem milhões de euros, titular do Alvará de Construção nº 10, neste acto representada ....., com plenos poderes para o acto, na qualidade de cessionário, adiante designada por Segunda Contraente ou, apenas, por Segunda;-----

Considerando que:-----

- A) A Primeira é proprietária e legítima possuidora dos prédios rústicos, denominados “Cabecinho”, sitos no lugar do Vale do Espinhal, freguesia de Santa Eufémia, no concelho de Penela, descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º3407, 3898, 2810 e 2924, inscritos na respectiva matriz predial rústica sob o artigos nº. 14478, 14479, 14482 e 14472, com uma área total de 29.494m2;-----
- B) A Segunda é uma sociedade comercial que exerce a sua actividade no mercado da construção civil e obras públicas, tendo-lhe sido adjudicadas as Empreitadas de construção denominadas “IC3 - Avelar Norte/Condeixa (Lote 2)” e “IC3 – Avelar Sul/ Avelar Norte (Lote 4)” da Subconcessão do Pinhal Interior;-----

*[Handwritten signatures and initials]*  
AS

- C) Para esse fim, a Segunda necessita de um espaço para proceder à implantação do respectivo estaleiro, bem como das diversas estruturas de apoio às obras referidas no considerando precedente; -----
- D) Parte do terreno identificado no considerando A) supra, reúne as características pretendidas pela Segunda. -----

É livremente e de boa-fé, celebrado o presente protocolo de cedência de terreno, que as Contraentes reciprocamente aceitam, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**PRIMEIRA**-----

- 1.1 Pelo presente contrato, a Primeira cede a título oneroso, à Segunda, que aceita, uma parcela de terreno do prédio identificado no considerando A) supra com uma área de 0,7ha, melhor identificada a vermelho na planta que se junta ao presente contrato como Anexo 1 e que, depois de rubricada por ambas as partes, dele passa a fazer parte integrante, daqui em diante apenas designada por prédio. -----
- 1.2 O prédio destina-se a ser utilizado pela Segunda para:-----
  - a) Instalação de estaleiro de apoio às obras referidas no considerando B) supra;-----
  - b) Parqueamento de máquinas e equipamentos;-----
  - c) Oficinas de carpintaria e ferrajaria;-----
  - d) Central de betões hidráulicos;-----
  - e) Depósitos de combustível;-----
  - f) Depósito provisório de materiais e inertes. -----
- 1.3 A segunda, sob pena de resolução, não poderá dar outro fim ou uso ao prédio, sem a autorização prévia dada por escrito pela Primeira. -----
- 1.4 A partir da data da subscrição do presente protocolo a Primeira autoriza a Segunda a efectuar todas as obras necessárias à adaptação do prédio ao supra referido fim e, bem assim, autoriza a livre circulação de todos os veículos e/ou equipamentos a ele afectos, nos acessos existentes no prédio.-----

**SEGUNDA**-----

- 2.1 O presente contrato é celebrado pelo período de vinte e quatro meses, com início em Janeiro de 2011 e termo em Novembro de 2012, findo o qual poderá renovar-se por períodos de 1 mês, se nenhuma das partes o denunciar, através de carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de 30 dias. -----
- 2.2 A Segunda poderá, independentemente da faculdade prevista no ponto precedente, denunciar o contrato, a todo o tempo, comunicando tal facto à Primeira nos termos definidos no ponto precedente. -----

**TERCEIRA**-----

- 3.1 Como contrapartida pela cedência do prédio, durante o período inicial e eventuais prorrogações, a Segunda Outorgante pagará à primeira Outorgante uma renda mensal de €500,00 (quinhentos euros) que deverá ser liquidada até ao dia oito do mês a que disser respeito, através de transferência bancária para a conta com o NIB 003506090000079973020, ou emissão de cheque. --
- 3.2 A Primeira Outorgante compromete-se, contra o pagamento das rendas, a fazer entregar ou enviar os respectivos recibos, devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito, à segunda outorgante após efectivação do pagamento. -----

**QUARTA**-----

- 4.1 A eficácia do presente contrato está dependente da Segunda obter junto das entidades competentes todas as licenças e autorizações necessárias.-----
- 4.2 Para o efeito ponto antecedente, a Primeira compromete-se a aprovar todas as licenças e autorizações que sejam da sua competência.-----

**QUINTA**-----

A Primeira garante à Segunda que sobre o prédio não pendem quaisquer encargos, dívidas, hipotecas ou responsabilidades, seja de que natureza forem, estando livre de qualquer tipo de ocupação de pessoas e bens, servidão, arrendamento, contrato de exploração, comodato, fruição ou qualquer outro título que impeça a realização do fim que esteve subjacente à formação da vontade da Segunda em celebrar o presente contrato. -----

**SEXTA**-----

A segunda outorgante fica autorizada a colocar no local anúncios ou placas que identifiquem a actividade que desenvolvem, bem como o estabelecimento ou a firma comercial da sociedade. -----

**SÉTIMA**-----

Todos os aditamentos ou alterações ao presente protocolo só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas ou alteradas. -----

**OITAVA** -----

Todas as comunicações entre os Contraentes e relativas ao presente contrato deverão ser endereçadas para os locais constantes do preâmbulo, salvo se, entretanto, o destinatário tiver indicado à outra parte um endereço diverso, mediante carta registada com aviso de recepção. -----

**NONA** -----

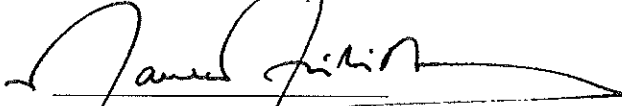
Todos os litígios e diferendos relativos ao presente protocolo de cedência serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal competente. -----

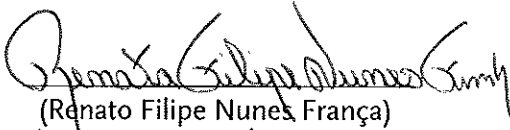
Este contrato reciprocamente aceite pelas Contraentes por estar de acordo com as suas vontades, é feito em duplicado, ficando o original em poder da Segunda Contraente e o duplicado na da Primeira. -----

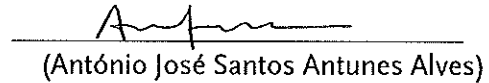
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de arrendamento, para instalação de estaleiro central, a celebrar com a empresa **Mota – Engil**, Engenharia e Construção S.A., com sede em Amarante, autorizando o senhor Presidente ou, quem legalmente o substituir a outorgá-lo em seu nome. -----

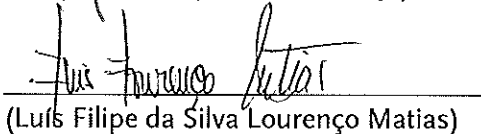
**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal,

  
-----  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

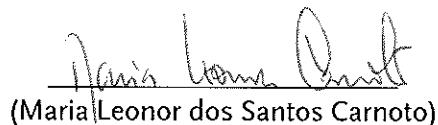
  
-----  
(Renato Filipe Nunes França)

  
-----  
(António José Santos Antunes Alves)

  
-----  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
-----  
(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,

  
-----  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)